

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de **três (3)** Bolsas de Investigação (BI) no âmbito da Unidade de Investigação ciTechCare - Center for Innovative Care and Health Technology, projeto financiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), com a referência UIDB/05704/2020, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Saúde – Ciências da Saúde; Tecnologias da Saúde

. **DESTINATÁRIOS:** Candidatos que satisfaçam as condições necessárias para inscrição, ou já inscritos, num Mestrado na área da Saúde - Ciências da Saúde ou Tecnologias da Saúde. Atendendo às áreas temáticas de investigação no ciTechCare, considerar-se-á como condição preferencial as áreas: Promoção e Cuidados em Saúde; Biomarcadores e Engenharia Clínica; Nutrição e Inovação Alimentar, que pretendam desenvolver atividades de investigação no ciTechCare- Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde, com vista à obtenção do grau de Mestre.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** As bolsas terão a duração de 15 meses, não sendo renováveis.

. **PLANO DE TRABALHOS:** O coordenador da Unidade de Investigação disponibilizará uma lista de temas (incluindo os resumos dos projetos) e de orientadores, e, dentro destas opções, cada estudante deverá escolher, no decurso do primeiro mês, o seu orientador e o plano de trabalho que pretende desenvolver para a realização da sua tese. O plano de trabalhos e orientação científica da bolsa deverá estar enquadrado na missão e visão do ciTechCare- Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde nas suas três áreas de intervenção científica: Promoção e Cuidados em Saúde; Biomarcadores e Engenharia Clínica; e Nutrição e Inovação Alimentar.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) ciTechCare, sob a orientação científica a determinar em fase oportuna, no quadro da subárea científica em que será desenvolvido o plano de trabalhos.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Maria Pedro Sucena Guarino (Presidente), Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe, Carlos António Sampaio de Jesus Laranjeira, Cidália Daniela Dionísio de Almeida Pereira e Joana Patrícia dos Santos Cruz (vogais efetivos); Rui Manuel da Fonseca Pinto e Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira (vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 08 de julho a 21 de julho de 2022.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação tem em conta o mérito do candidato, a carta de motivação e uma entrevista individual. O processo de avaliação terá duas etapas obrigatórias, distintas e sucessivas, de acordo com os seguintes critérios de avaliação (detalhados em ata própria):  
- A primeira etapa (E1) (pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas) incidirá sobre a Análise Curricular (AC) e a carta de Motivação (CM). A AC e a CM terão, respetivamente, uma ponderação de 60% e 40% na classificação final da primeira etapa do concurso, que se expressa pela seguinte fórmula:  
 $E1 = AC \times 60\% + CM \times 40\%$ .

AC será pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas - tem uma ponderação de 60% na classificação final da primeira etapa do concurso e incidirá sobre:

a) Nota de Licenciatura (NL): 50%;

b) Experiência de investigação, ou outra experiência científica relevante, destacando-se especialmente participação em projetos de I&D e participação em congresso científico, com apresentação de trabalhos (I): 30%

c) Atividade profissional, cursos, estágios (AP): 20%

O cálculo da classificação da Análise Curricular (AC) é efetuado através da média ponderada dos critérios avaliados:

$AC = NL \times 50\% + I \times 30\% + AP \times 20\%$ .

CM será pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas - tem uma ponderação de 40% na classificação final da primeira etapa do concurso.

Serão admitidos à segunda etapa do concurso (E2) os candidatos admitidos e graduados até à 12.<sup>a</sup> posição, com classificação igual ou superior a 10 valores na primeira etapa do concurso (E1), ordenados por ordem decrescente de pontuação - "Admitido à Entrevista". Em caso de empate na atribuição da classificação final do último candidato admitido à entrevista na primeira etapa do concurso, serão admitidos à segunda etapa todos os candidatos que tenham a mesma classificação final da E1 do último candidato "Admitido à Entrevista". Todos os candidatos com pontuação inferior a 10 valores na primeira etapa do concurso (E1) ou com pontuação igual ou superior a 10 valores na primeira etapa do concurso (E1) mas classificados após a 12.<sup>a</sup> posição serão excluídos do concurso - "Excluído".

A segunda etapa (E2) (pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas) é constituída pela realização de uma entrevista individual (EI) do candidato e tem uma ponderação de 100% na classificação final da segunda etapa de avaliação do concurso.

A classificação final da segunda etapa de avaliação (E2) é a classificação final da Entrevista Individual (EI), que resultará da média aritmética das pontuações de todos os critérios avaliados na EI pelos elementos presentes do Júri:

E2 = Classificação Final EI.

A Entrevista Individual (EI) - pontuada de 0 a 20 valores e apresentada às décimas - tem uma ponderação de 100% na classificação final da segunda etapa do concurso e incidirá, entre outros, sobre os seguintes pontos: motivação e disponibilidade para a realização do curso, conhecimento científico e cultura geral, experiência em investigação, capacidade de comunicação (incluindo conhecimentos de inglês), relacionamento interpessoal e a experiência vocacional e profissional do candidato (100%).

Este critério da EI será avaliado (de 0 a 20 valores), pelos elementos do Júri presentes na EI (pelo menos 3 elementos do júri estarão presentes em cada EI).

A convocatória para a entrevista, com indicação da data e hora, será enviada aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura. A entrevista será realizada por videoconferência.

Após o término da segunda etapa do concurso (E2) - entrevista -, e de acordo com os critérios supra identificados e o limite de vagas fixadas (3), serão colocados os candidatos com classificação final da E2 (Entrevista Individual) mais elevada e igual ou superior a 16 valores (numa escala numérica de 0 a 20 valores) - "Aprovado - Colocado".

Os candidatos com classificação final da E2 (EI) igual ou superior a 16 valores, mas classificados após a <sup>a</sup> posição, serão considerados suplentes - "Aprovado - Não Colocado". Os candidatos aprovados - não colocados (suplentes) que respondam a estes critérios serão automaticamente colocados por ordem decrescente da classificação final da E2 (EI), no caso de se verificarem desistências de candidatos aprovados (candidatos que não procederem à matrícula e inscrição num Mestrado nos prazos estabelecidos para o efeito no presente Edital).

Os candidatos com classificação final da E2 (EI) inferior a 16 valores serão automaticamente excluídos - "Excluído".

Para efeitos de desempate na classificação final da E2 (EI), a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: (i) motivação e disponibilidade, (ii) experiência em investigação numa das áreas de interesse para a unidade de investigação: Promoção e Cuidados em Saúde; Biomarcadores e Engenharia Clínica; Nutrição e Inovação Alimentar (iii) capacidade de comunicação relacionamento interpessoal.

Caso nenhum dos candidatos demonstre possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas

para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeia em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final e preferencialmente também as classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em curso conferente de grau académico conforme as condições específicas determinadas para o presente concurso (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando da contratualização da bolsa);

- Curriculum vitae atualizado;

- Carta de motivação;

- Outros documentos considerados pertinentes pelo candidato para a sua avaliação.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data-limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, 06 de julho de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa